

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

(\*) LEI Nº 649, DE 29 DE SETEMBRO DE 1953.

Altera a composição do Conselho Educacional criado pela Lei n. 477, de 19-3-52.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º As alíneas b) e c) do art. 2.º da Lei n. 477, 19-3-52, que criou o Conselho Educacional, passam a ter a seguinte redação:

b) três (3) representantes do Estado, de livre escolha do Governador, dentre pessoas de Competência notória e reputação ilibada;

c) três (3) representantes dos Municípios sendo um de Belém, designado pelo prefeito, e dois dos municípios do interior, por indicação do Secretário de Educação e Cultura.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de setembro de 1953.

Gal. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado de Interior e Justiça

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

Publicada no D. O. de 01/10/1953.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ